

MARIA FERNANDA GUITA RURAD, Psicóloga, ID Funcional nº 1968933-0  
TERESA CRISTINA MONTEIRO PELÁGIO, Médica, Matrícula nº 815.667-1

Deixa-se de nomear o psiquiatra, o assistente social e o psicólogo por não contar com este profissional na Unidade. Processo nº SEI-210052/001176/2021

Id: 2320189

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICO INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDIDO

ATO DO DIRETOR  
DE 31/05/2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional

#### PRESIDENTE:

FABIANA CORREIA MOREIRA, Policial Penal, ID: 50006959, Diretora;

#### MEMBROS:

PATRICIA MARQUES MONCALVO, Policial Penal, ID: 50006800, Subdiretora;  
LUIZA HELENA DOS PASSOS ERCOLE, Policial Penal, ID: 43715281, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;  
MARCIA ANDREIA SA SILVA COSTA MOTTA, Policial Penal, ID: 43935117, Chefe de Turma I de Inspetores;  
GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA, Policial Penal, ID: 42829542, Chefe de Turma II de Inspetores;  
VANESSA GONÇALVES LOPES, Policial Penal, ID: 5082605-0, Chefe de Turma III de Inspetores;  
ANA CAROLINA VIEIRA NUNES, Policial Penal, ID: 50910841, Chefe de Turma IV de Inspetores;  
ALINE DA SILVA PIMENTA DA SILVA, Policial Penal, ID: 4381861-7, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;  
PATRICIA DE GOES BANDEIRA, Policial Penal, ID: 5091124-4, Chefe da Seção de Guarda de Bens e Valores;  
LILIAN GUIMARAES DE SOUZA, Policial Penal, ID: 5029618-3, Chefe da do Serviço de Administração;  
Deixa de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra, por não contar com estes profissionais no quadro de servidores da UP. Processo nº SEI-210117/000182/2020.

Id: 2320184

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICO CADEIA PÚBLICA JOSÉ ANTONIO DE COSTA BARROS

ATO DO DIRETOR  
DE 06.05.2021

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

#### PRESIDENTE:

ALEX ABEL DA ROCHA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 2486424-2, Diretor;

#### MEMBROS:

ALEXANDRO LOPES DOS SANTOS, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4321157-7, Subdiretor;  
ELIANE DA SILVA LIMA VIEIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4371476-5, Chefe do Serviço de Administração;  
SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4147387-6, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;  
POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO, Inspetora de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 43932400, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;  
MARCELO MARTINS ABREU, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 19960484, Chefe da Seção de Bens e Valores;  
PAULO GOMES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 20107366, Chefe de Seção de Manutenção;  
AUGUSTO ALMEIDA TEIXEIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 50009524, Chefe da Seção I Turma de Inspetores;  
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4336993-6, Chefe da Seção II Turma de Inspetores;  
ALEX RAMOS CABRAL, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 4393303-3, Chefe da Seção III Turma de Inspetores;  
MÁRCIO ADRIANO F. DE OLIVEIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID: 50827200, Chefe da Seção IV Turma de Inspetores.

Deixa-se de nomear o psiquiatra, o assistente social e o psicólogo por não contar com este profissional na Unidade. Processo nº SEI-210114/000238/2021

Id: 2320188

#### SUBSECRETARIA AJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DA GRANDE NITEROI PRESÍDIO ROMEIRO NETO

ATO DO DIRETOR  
DE 17.05.2021

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

#### PRESIDENTE:

ANDRÉ LUIZ DE JESUS, ID Funcional nº 50001272, Policia Penal, Diretor;

#### MEMBROS:

ANDRÉ LUIZ ROLIM PIRES, ID Funcional nº 43378927, Policial Penal, Subdiretor;  
EDGAR RICARDO DA SILVA, Funcional nº 50130617, Policial Penal, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;  
ALEXANDRE FRANCO DO AMARAL, ID Funcional nº 43209416, Policial Penal, Chefe do Serviço de Administração;  
ALEXANDRE CLEITON DOS SANTOS MARQUES, ID Funcional nº 43215327, Policial Penal, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;  
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA, ID Funcional nº 43369472, Policial Penal, Chefe da Seção de Manutenção;  
THIAGO MOLIARI SANCHES, ID Funcional nº 5903904, Policial Penal Chefe da Seção I de Turma de Inspetores;  
DOUGLAS FERREIRA DE AQUINO, ID Funcional nº 43353355, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Chefe da Seção II de Turma de Inspetores;  
PONCIANO PESSOA SILVA NETO, ID Funcional nº 50983318, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Chefe da Seção III de Turma de Inspetores;  
RAFAEL RAMOS DA SILVA, matrícula nº 43211925, ID Funcional nº 43369472, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, Chefe da Seção IV de Turma de Inspetores.

Deixa de designar Médico Psiquiatra, Assistente Social e psicólogo por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº SEI-210013/000337/2021.

Id: 2320185

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICO PRESIDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR  
DE 14.05.2021

DESIGNA os membros relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

#### PRESIDENTE:

LINDOMAR FERREIRA DE LIMA, Policial Penal, ID.: 1980055-0, Diretor;

#### MEMBROS:

ALEXANDRE BAIMA LÚCIO DA SILVA, Policial Penal, ID.: 1963065-4, Subdiretor;

TALITA SOUZA SANTANA, Policial Penal, ID.:5009818-7, Chefe do Serviço de Administração;  
JONATHAN VIANNA MILLER, Policial Penal, ID.: 5010016-5, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;  
GABRIEL EVANGELISTA BRAGA FILHO, Policial Penal, ID.: 199563-6 Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;  
NELSON DA SILVA BORGES, Policial Penal, ID.: 1978034-6, Chefe da Seção de Manutenção;  
WILLIAM SOUZA DE OLIVEIRA, Policial Penal, ID.:4196116-1, Chefe da Seção de Guarda de Bens e Valores;  
SÉRGIO LUIZ VIEIRA DE MOURA, Policial Penal, ID.: 2007363-1, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;  
EDUARDO LEAL NOGUEIRA, Policial Penal, ID: 2010052-3, Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;  
THIAGO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Policial Penal, ID.: 5082767-7, Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores;  
Deixa de nomear Psicóloga, Assistência Social e Médico Psiquiatra por não contar com estes profissionais no quadro funcional desta Unidade. Processo nº SEI-210083/000139/2021

Id: 2320190

### Secretaria de Estado de Defesa Civil

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.05.2021

PROCESSO Nº SEI-270057/002000/2020 - Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, acato o julgamento realizado pela Comissão de Credenciamento de Saúde da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com as seguintes prestadoras devidamente inscritas no CNES, para a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de urgência/emergência, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em integrantes da Corporação e seus dependentes, no interior do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Processo nº SEI-270057/002000/2020; HOMOLOGO o referido certame, com as seguintes prestadoras: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA - CNPJ: 29.619.822/0001-37; HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/ACSC - CNPJ: 60.922.168/0025-53; HOSPITAL SANTA TERESA/ACSC - CNPJ: 60.922.198/0004-29 e HOSPITAL SÃO JOSÉ/ACSC - CNPJ: 60.922.168/0010-77.

Id: 2320300

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.05.2021

PROCESSO Nº SEI-270064/000304/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTALX ODONTO CIRURGICA LTDA, no valor de R\$ 142.999,90 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), aquisição de aparelhos fotopolimerizadores de amplo espectro, visando atender as unidades de saúde do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO subordinadas à Diretoria Geral de Odontologia - DGO; conforme Ata de Registro de Preços nº 013/2021, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 062/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2320270

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.05.2021

HOMOLOGA o processo licitatório nº SEI-270132/000130/2020 na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item nº 080/2020 R2, cujo objeto deste pregão é o registro de pregão para a futura aquisição de sensores digitais intraorais e aparelhos de raio-x odontológicos digitais de parede ambos com instalação para execução de radiografias intraorais para atender as necessidades da Diretoria-Geral de Odontologia, conforme as especificações do Termo de Referência - Anexo XIII, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante a empresa QUICKBUM E-COM-MERCE EIRELI EPP, vencedora do Item 05 - valor unitário de lance de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Os itens 01, 02, 03 e 04 foram fracassados.

Id: 2320032

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

#### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 31.05.2021

PROCESSO Nº SEI-270060/000609/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIOSÍNTESE HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 2.520,86 (dois mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), Aquisição de Materiais de Cirurgia Ortopédica, para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270060/000610/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIOSÍNTESE HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 4.116,46 (quatro mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), Aquisição de Materiais de Cirurgia Ortopédica, para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270060/000270/2021 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIOSÍNTESE HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$ 6.810,73 (seis mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos), Aquisição de Materiais de Cirurgia Ortopédica, para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270042/000230/2021 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, AUTORIZO a despesa referente à inexistência de Licitação, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no valor estimado de R\$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais), cujo objeto é a Capacitação de 13 (treze) servidores militares, no curso ao vivo e online do Seminário Nacional de obras públicas e manutenção predial; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2320221

### Secretaria de Estado de Saúde

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/PRODERJ Nº 937 DE 27 DE MAIO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRÓDERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, a Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, referente ao período de abril de 2021 conforme processo SEI-150016/000438/2021.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/04/2021 Término: 30/06/2021

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/EXECUTORA: Órgão 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ  
UO 14350 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ  
UG 403200 - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 2961.10.122.0002.0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário

ND 3390 Fonte 100 Valor: R\$ 251.824,71

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021

ALEXANDRE OTAVIO CHIEPPE  
Secretário de Estado de Saúde  
Unidade Concedente

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR  
Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRÓDERJ  
Unidade Executante

Id: 2320037

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATO DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SES Nº 2296 DE 27 DE MAIO DE 2021

APROVA O FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO DE 90 DIAS PARA SERVIÇO DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E BARRA MANSÁ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo nº SEI-080001/001357/2021, e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- a Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- a Portaria nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

- a Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- a Deliberação CIR MP nº 030, de 02 de agosto de 2019, que pactua a solicitação de credenciamento e habilitação da Casa de Caridade Santa Rita, CNES nº 2287919, localizada no município de Barra do Piraí/RJ, como unidade de assistência de alta complexidade em hemodiálise.

- a Deliberação CIR MP nº 08, de 28 de março de 2019, que pactua a solicitação de credenciamento e habilitação da RENALTH Produtos e Serviços Médicos LTDA, CNES nº9712895, localizada no município